

LEI Nº 070/97
DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina Logradouros Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas de:

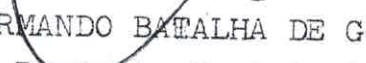
- Rua Profª. Irônia Prado a atual Rua 15;
- Rua Profª. Magna Lúcia Barroso a atual Rua 16;
- Rua Profª. Crisélia Amaral a atual Rua 17;
- Rua Profª. Lércia Maria Prado a atual Rua 18;
- Rua Profª. Madalena S. Carmelo a atual Rua 19;
- Rua Profª. Maria das Dores a atual Rua 20;
- Rua Profª. Hamilton Rocha a atual Rua 21;
- Rua Profª. Maria José dos Santos a atual Rua 22;
- Rua Profª. José Flávio de Jesus a atual Rua 23;
- Rua Profª. Aidê Alves Gomes a atual Rua 24;
- Rua Profª. Vandete Santos a atual Rua 25;
- Rua Profª. José Valter Lima a atual Rua 26;
- Rua Profª. Zezé a atual Rua 27;
- Rua Profª. Givalda de Jesus a atual Rua 28;
- Rua Profª. Maria Batista Lima a atual Rua 29;
- Rua Eduardo César Santos a atual Rua 30;
- Rua Agnaldo Meireles a atual Rua 31, todas situadas co Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de São Cris-
tóvão - SE, em 23 de Outubro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal

